



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 546, de 24 de Outubro de 2011.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que o dia 28 de Outubro comemora-se o Dia do Servidor público, e que a presente data cairá na sexta-feira, portanto fica transferida a comemoração para a segunda-feira 31/10, e 01 de Novembro véspera de finados, tornando a terça-feira desprovida de produtividade em detrimento de fechamento de alguns órgãos;

Considerando o notório interesse, inclusive por partes dos servidores e munícipes na celebração do dia de finados feriado nacional;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 31/10 (segunda-feira), e 01/11 (terça-feira) será ponto facultativo a todos os servidores públicos municipais, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essenciais para o bem estar da comunidade;


Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência a todas as outras Secretarias Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 24 de Outubro de 2011.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

RECEBI EM 24/10/11


Sandra Cathon R. Camargo
Resp. p/ Publ. Materia Mural PMJU/MT
Portaria nº 025/2009 de 02/01/2009